



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA


1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023  
EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO  
JACUÍ E EMPRESA MARLI ANDRES - ME  
(CASANI), QUE TEM POR OBJETO A SUA  
PRORROGAÇÃO.

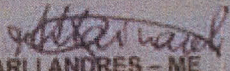
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Kursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado CONTRATANTE e EMPRESA MARLI ANDRES – ME (CASANI), com sede na Rua Alfredo Rech, n.º 95, Bairro Santa Fé, na cidade de Arroio do Tigre-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 18.371.155/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A prorrogação do contrato será de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 15 de dezembro de 2023.

  
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal - Contratante

  
MARLI ANDRES – ME  
Contratada

**MARLI ANDRES**  
CPF: 358.150.000-00  
CNPJ: 18.371.155/0001-08